

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Doença COVID-19

Escola Artística e Profissional Árvore

O Plano de Contingência da Escola Artística e Profissional Árvore, para a Doença COVID-19, foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e nas últimas informações divulgadas e comunicadas às escolas pela DGESTE.

Os alunos, professores, funcionários e demais colaboradores da Escola Artística e Profissional Árvore serão informados sobre a doença COVID-19 e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios usuais na Escola: Site da Escola, Plataforma Online para alunos e Encarregados de Educação (e-Community), afixação de cartazes e informações importantes nos espaços comuns e, quando necessário, circulares informativas por correio eletrónico.

## 1. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

### 1.1 O QUE É UM CORONAVÍRUS?

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. O COVID-19 é uma doença causada por uma nova estirpe de coronavírus (SARS-COV-2) identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. Os sintomas que poderão surgir são:

- Tosse
- Espirros
- Dificuldade respiratória
- Dores musculares
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

### 1.2 COMO SE TRANSMITE O COVID-19?

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão do COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (área até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (área até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

### 1.3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

### 1.4 COMO SE PREVINE A TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO?

**Atualmente não há vacina contra o COVID-19.** A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- **Lavar as mãos com frequência** - com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- **Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar.** O lenço de papel deverá ser descartado num caixote do lixo e, em seguida deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de um lenço de papel descartável, poder-se-á tossir para a prega do cotovelo. **Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.**
- **As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.**
- Os alunos, colaboradores e visitantes devem lavar as mãos:
  - Antes de sair de casa
  - Ao chegar à Escola
  - Após usar a casa de banho
  - Após intervalos e atividades desportivas
  - Antes das refeições, incluindo lanches
  - Antes de sair da Escola

- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Se tiver sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: **808 24 24 24**. Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

O uso de máscaras de proteção na população em geral, estudantes ou colaboradores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

## 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

### 2.1 EFEITOS DA INFEÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

#### 2.1.1 Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

- Em caso de isolamento preventivo de um professor, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
- Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao Orientador Educativo, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno e efetuar o seu acompanhamento à distância, de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
- Em caso de isolamento preventivo de outro colaborador, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinada pela direção.

#### 2.1.2 Ação em caso de ausência de um número significativo de professores e outros colaboradores.

- Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros colaboradores, a Direção avaliará as condições mínimas para a Escola se manter em funcionamento.
- Caso não estejam reunidas as condições mínimas para a Escola se manter em funcionamento ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, a Escola será encerrada.
- Em caso de encerramento, a comunidade educativa será informada regularmente (através de email ou telefone e, no caso dos alunos e encarregados de educação, através da plataforma online e-Community) das ações a desenvolver.

- Ainda nesta situação a direção procurará, em conjunto com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos, de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

## 2.2 MEDIDAS DE CONTENÇÃO

### 2.2.1 Medidas adotadas pela Escola Artística e Profissional Árvore

- Aumentar a frequência de desinfeção e arejamento dos espaços.
- Colocação de cartazes e informações divulgadas pela DGS nos espaços comuns da Escola.
- Colocação de dispensadores de solução alcoólica nas salas de aula, nos gabinetes de apoio, sala de professores e nos espaços de maior afluência de alunos e colaboradores (refeitório, bar e átrio de entrada).
- Divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 na plataforma online para acesso dos alunos e encarregados de educação.
- Informação divulgada aos alunos através dos Orientadores Educativos de Turma.

### 2.2.2 Visitas de estudo e eventos previstos no PAA

Durante a vigência do Plano de Contingência, quer as visitas de estudo, quer os eventos envolvendo grandes aglomerados de pessoas, organizados pela Escola e previstos no PAA, serão cancelados até indicação em contrário.

### 2.2.3 Regresso de áreas com transmissão comunitária ativa

De acordo com o Plano de Contingência da Escola Artística e Profissional Árvore para a Doença por Coronavírus (COVID-19), todos os alunos e colaboradores que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, incluindo:

- Norte de Itália (regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto)
- China
- Coreia do Sul
- Irão
- Japão
- Singapura

devem, por princípio de precaução de saúde pública, **respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias após o seu regresso**, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Os que se encontrem nestas circunstâncias deverão, durante esse período:

- **Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória**, no próprio ou nas pessoas com quem convive de perto;
- **Medir a temperatura corporal** duas vezes por dia e registar os valores;
- **Lavar frequentemente as mãos**, sobretudo antes das refeições e após uso da casa de banho;
- **Telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), e seguir as orientações.**

#### 2.2.4 Evitar a deslocação à escola em caso de suspeita de contágio

Sempre que o Encarregado de Educação verificar que o seu educando apresenta sintomas semelhantes ao deste coronavírus, não deverá permitir a sua ida à escola, informando o Orientador Educativo de turma do motivo da ausência. De igual forma, sempre que qualquer colaborador verificar que possui sintomatologia compatível com a do COVID-19 deverá evitar a deslocação à escola, comunicando a sua ausência à direção da escola.

#### 2.2.5 Acesso às instalações da Escola

- O acesso às instalações da Escola apenas será permitido aos membros da comunidade escolar e a parceiros e colaboradores devidamente identificados.
- Os alunos residentes em zonas classificadas pela DGS como zona de risco ou em quarentena deverão cumprir as instruções emanadas pela DGS, nomeadamente a ausência de deslocação para a Escola quando tal for aconselhado.

#### 2.2.6 Área de isolamento

De acordo com a indicação da DGS foi criada uma área de isolamento visando impedir que outros alunos e/ou colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação da doença.

**A área de isolamento, localizada no gabinete de reuniões do Centro Qualifica, nas instalações da Cooperativa Árvore, encontra-se equipada para o efeito, de acordo com as indicações emanadas pela DGS:**

- sofá (para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- solução antisséptica de base alcoólica

- toalhetes de papel;
- máscara(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

### 3. ATUAÇÃO PERANTE A PRESENÇA DE UM CASO SUSPEITO

#### 3.1 O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa<sup>4</sup> nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p><b>OU</b></p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p><b>OU</b></p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

#### 3.2 PROCEDIMENTOS A ADOTAR

Qualquer aluno ou colaborador que apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um aluno ou colaborador nestas circunstâncias, deverá:

- Informar a direção e dirigir-se para a área de isolamento acima identificada.
- Tratando-se de um aluno a secretaria informará, de imediato, o encarregado de educação.
- Nas situações necessárias o responsável acompanha, sempre que possível assegurando a distância de segurança (superior a 1 metro) o doente, até à área de “isolamento” devendo cumprir as precauções básicas de controlo de infeção.
- No interior da área de isolamento, o caso suspeito ou o acompanhante no caso de ser necessário, deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).
- O caso suspeito deve usar uma máscara, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica;
- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Direção da Escola informa a DGESTE sobre a existência do caso suspeito validado.

### 3.3 PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

- O doente deverá permanecer na área de isolamento, com máscara, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência;
- O acesso à área de isolamento fica interditado;
- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde. Deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
  - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;



- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado deverá ser entregue a um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### 3.4 PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**Alto risco de exposição, definido como:**

- Aluno da mesma turma ou do grupo de amigos;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Aluno ou colaborador que esteve cara-a-cara com o doente ou que esteve com este em espaço fechado;
- Aluno ou colaborador que partilhou com o doente louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

**Baixo risco de exposição (casual), definido como:**

- Aluno ou colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Aluno(s) ou colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio aluno ou colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o aluno ou colaborador estiver se encontrar na Escola, devem-se iniciar os **PROCEDIMENTOS PERANTE A PRESENÇA DE UM CASO SUSPEITO**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

## CONTACTOS

Linha Saúde 24 - 808 24 24 24

ARS Norte (Departamento de Saúde Pública) - 22 041 17 01

Batalhão de Sapadores Bombeiros - 22 507 37 00

Hospital de Santo António - 22 207 75 00

DGESTE - 22 519 19 00

Secretaria da Escola - 22 339 48 20 (secretaria@arvore.pt)

Diretor - Carlos Gamito (cgamito@arvore.pt)

Coordenador do Plano de Contingência - Suse Paula (spaula@arvore.pt)